

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO



LEI MUNICIPAL Nº 475.

AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA UNIÃO – ASPROVIU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 018 de 04 de Fevereiro de 2005, Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Corumbiara aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com encargos dos lotes urbanos nº 01, 02, 15 e 16 da Quadra 62, sem benfeitorias, localizados na sede do Distrito de Vitória da União, neste Município de Corumbiara – RO à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vitória da União – ASPROVIU, Entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos;

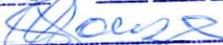
Artigo 2º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente Lei;

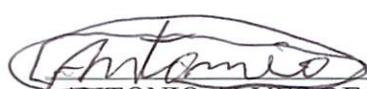
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 18 de Abril de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 18/04/2005

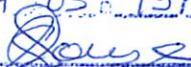

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05


ANTÔNIO ALVES DE MACEDO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (a) presente: LEI MUNICIPAL

foi publicada no Atto da Prefeitura Municipal
no período de 18/04/05 a 19/05/2005


Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05